CRIMES CONTRA A FAUNA E FLORA BRASILEIRA

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Victor Valdivino Andrade Soares
Luciana Leal De Carvalho Pinto
Marcelo Queiroz Alves De Oliveira
Fernando Marçal Soares Batista

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A Lei n° 9.605 de 1998, trata sobre os crimes contra o meio ambiente, levando em consideração a destruição dela, fato esse que expõem as pessoas a doenças respiratórias e os animais sofrem com seu habitat sendo destruído. Com isso, os crimes ambientais deveriam ser mais importantes dando o seu devido valor e trabalho para combater esse mal, fato esse que acarreta também a piora do clima, a saúde da população e o turismo.
A intenção é contribuir e trazer a visão mais aprofundada sobre esses crimes e suas consequências, levando a informação necessária e que muitas vezes não é conhecida por parte da população.
É fato que não podemos condenar a população sobre essa piora do cima e saúde da população, enquanto o governo não está tão preocupado em noticiar esses casos com mais engajamento nas mídias.

Objetivo

Compreender o motivo desses crimes contra a fauna e flora, indicando-os e evidenciando pelo qual a sociedade se mostra desinformada.
Com isso, mostrando a atual realidade e suas consequências, com fatos e dados estatísticos abordando fatos que comprovem as consequências de tal crime apresentado e pouco informado nas mídias.

Material e Métodos

O método utilizado é o método Hipotético-Dedutivo, partindo da ideia sobre os crimes ambientais serem pouco falados, geralmente a população fica indignada e repulsiva contra esses crimes quando são noticiados na mídia, porém pouco se importam com o meio ambiente em si, praticando atos pequenos de irresponsabilidade como jogar lixo nas ruas.
Temos no Direito Constitucional em seu artigo 196 da Constituição Federal, que: ‘’ A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção(...)’’, porém muitas vezes o Estado não consegue acabar com o problema primário para garantir a redução dessas doenças e muitas vezes são originadas a partir de crimes contra o meio ambiente.

Resultados e Discussão

Na década de 1930, os mineiros Alvarenga e Ranchinho cantavam: “Ê, São Paulo. Ê, São Paulo. São Paulo da garoa. São Paulo que terra boa”. E anunciavam um dos muitos apelidos que a cidade viria a ganhar. A Terra da Garoa, como era conhecida no século passado, tinha a fama causada pelo chuvisco que por aqui teimava em cair, esse clima ao longo dos anos foi se perdendo por conta do clima que foi piorando devido a chegada de várias fábricas e a população ser descuidada com o meio ambiente, também algo natural que se mal cuidado pode piorar ainda mais são as massas de ar da região Amazônica que atingem fortemente São Paulo. Com isso, os desmatamentos causados da Amazônia prejudicaram bastante o clima de São Paulo, fato esse que foram iniciados por incentivos do governo na década de 70 com abertura de áreas para obras de infraestrutura e para a produção agrícola e criação de animais, ou seja, pastagem.

Conclusão

Não há problema só no Estado em querer rentabilizar todo o meio ambiente, mas também uma culpa da população que não se quer tem o interesse em saber sobre o meio ambiente e como cuidar dele, a internet consegue abordar diversos temas e aprofundar sobre o meio ambiente, a procura sobre informações vem se tornando mais práticas e rápidas. Além disso, falta incentivo monetário do Estado nas artes para conseguir abordar o tema, e os jornais e mídias devem tratar o assunto com extrema seriedade.

Referências

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm
https://saopaulosecreto.com/por-que-sp-e-a-terra-da-garoa/
https://brasilescola.uol.com.br/brasil/desmatamento-da-amazonia.htm